

## JUSTIFICATIVA

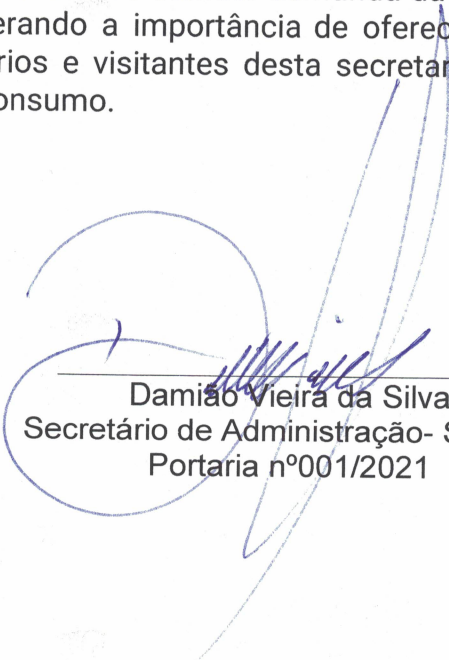
A presente contratação se dá pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação oferecer água mineral aos servidores e visitantes a esta secretaria e seus departamentos. Para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.



DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 279/2021

### JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, deve-se pela necessidade de atender demanda da Secretaria de Administração Municipal. Considerando a importância de oferecer água mineral a todos os usuários, funcionários e visitantes desta secretaria. Haja visto que a água é indispensável ao consumo.



\_\_\_\_\_  
Damião Vieira da Silva  
Secretário de Administração- SEMAD  
Portaria nº001/2021

### JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, deve-se pela necessidade de atender demanda da Secretaria de Assistência Municipal. Considerando a importância de oferecer água mineral a todos os usuários, funcionários e visitantes desta secretaria. Haja visto que a água é indispensável ao consumo.

ELIANE INACIO DA SILVA  
ALBUQUERQUE:6324979024  
249790249


Assinado de forma digital  
por ELIANE INACIO DA SILVA  
ALBUQUERQUE:6324979024  
Dados: 2021.05.10 09:56:36  
-03'00'

Eliane Inácio da Silva Albuquerque  
Secretaria de Assistência e Promoção Social – SEMAPS  
Portaria nº04/2021

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o município de Eldorado do Carajás vem trabalhando para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, procurando atender com qualidade a população eldoradense e atender à demanda crescente por estes serviços, aprimorando cada vez mais o sistema oferecido à população.

Neste aspecto, é de fundamental importância da Aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a importância de oferecer água mineral a todos os usuários, funcionários e visitantes desta secretaria. Haja visto que a água é indispensável ao consumo.

Atenciosamente,   
Ernandes Aires Gomes  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 002/2021-GAB